LEI MUNICIPAL Nº 1.343, DE 09 DE ABRIL DE 1998.

Autoriza a destinação de verba e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar, anualmente, verba suficiente, para a aquisição de uma bicicleta, com ou sem marchas, a ser sorteada entre os participantes do passeio ciclístico, atividade integrante das comemorações alusivas ao Dia do Trabalho e de emancipação político-administrativa do Município.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente lei, serão custeadas por conta da dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, EM 09 DE ABRIL DE 1998.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Registre-se Publique-se.

JUAREZ SPERONI
Sec.Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO AUGUSTO
Aqui Brota Um Novo Milênio